



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 162 / 2024 GOINFRA/GI-GLIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 001/2024-GOINFRA - LOTE 01

SUMÁRIO

- 1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
- 2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
- 3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL](#)
 - 3.4 [DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO](#)
- 4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (05 lotes).

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Realizada em 25/03/2024 a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA, pelo sistema <https://sislog.go.gov.br/>, relativo ao lote 01, identifica-se as seguintes empresas participantes:

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
01	CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491
	ENGENHO PROJETOS	58276535
	ONA S/A	58272316

1.2. Os documentos de habilitação encaminhados pelo sistema, anexados aos processo 202400036001662, serão objeto de análise do presente relatório. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 10 do edital (Da Documentação de Habilitação).

1.3. Antes de passar a análise da habilitação, necessário informar o resultado da pesquisa realizada pelo agente de Contratação, nos termos do item 10.1.10 e subitens do edital:

- 10.1.10.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.
- 10.1.10.2. A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.
- 10.1.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.
- 10.1.10.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.1.10.5. A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- 10.1.10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo [12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.10.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.10.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
01	CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58758464
	ENGENHO PROJETOS	58758812 e 58898557
	ONA S/A	58757687

2. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. O edital, em seu capítulo 10, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

10.1.1. Mediante consulta no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, sendo verificados os níveis validados referentes a:

10.1.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.1.2. qualificação técnica;

10.1.1.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais; e

10.1.1.4. qualificação Econômico-Financeira.

2.3. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA.

3. DA ANÁLISE

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 10.1.10.10.

10.1.10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			
10.1.10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			
10.1.10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			
10.1.10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			
10.1.10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			
10.1.10.10.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.			
10.1.10.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	18/49	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	7/13	Atende
ONA S/A	58272316	2/20	Atende

3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC1	58272491	52, 62 e 63
ENGENHO PROJETOS	58276535	5
ONA S/A	58272316	22

Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Enviado em diligência
ENGENHO PROJETOS	58276535	16/17
ONA S/A	58272316	23/26

* As empresas integrantes do consórcio não anexaram à habilitação os respectivos cadastros. Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão, uma certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.					
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CERTIDÕES - PÁGINA(S)			
		FEDERAL	ESTADUAL GO	ESTADUAL Outros Estados	MUNICIPAL
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT 16/07/2024	Enviado em diligência (59003824*)	04/08/2024	09/05/2024
		Iguatemi 31/03/2024	Enviado em diligência (59003824*)	31/03/2024	20/06/2024
		SC PRO 30/07/2024	Enviado em diligência (59003824*)	11/05/2024	05/07/2024
ENGENHO PROJETOS	58276535	03/04/2024	23/05/2024	Não se aplica	20/06/2024
ONA S/A	58272316	03/08/2024	05/04/2024	Não se aplica	01/05/2024

* As empresas integrantes do consórcio não anexaram à habilitação a certidão de regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás. Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	55, 65 e 72	A
ENGENHO PROJETOS	58276535	19	A
ONA S/A	58272316	30	A

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	56, 64 e 75	
ENGENHO PROJETOS	58276535	21	
ONA S/A	58272316	31	

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491		FI
ENGENHO PROJETOS	58276535		FI
ONA S/A	58272316		F

3.3. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 10.1.10.12. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT (Fl. 82)	Autenticidade de 90 dias a partir da emissão (05/01/2024)	Atende
		IGUATEMI (Fl. 130)	Autenticidade de 90 dias a partir da emissão (04/03/2024)	
		SC PRO (Fl. 141)	Autenticidade de 90 dias a partir da emissão (10/01/2024)	
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 24	26/03/2024	Atende
ONA S/A	58272316	Fl. 90/91	05/04/2024	Atende
As certidões que não apresentarem data de validade, ou data de verificação de autenticidade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.				

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Balanco Exercício 2021	Balanco Exercício 2022	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Enviado em diligência (59003824*)	Fls. 78/81 (apresentou apenas de 2023)	Atende
		Enviado em diligência (59003824*)	Fls. 84/129	
		Enviado em diligência (59003824*)	Fls. 132/140	
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 26/33	Fls. 35/39	Atende
ONA S/A	58272316	Fls. 68/88	Fls. 32/67	Atende

* As empresas integrantes do consórcio não anexaram à habilitação os balanços do exercício de 2021. Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Exigência de patrimônio líquido (PL) mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.		
Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação (não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.		
PL Exigido empresas individuais: R\$ 3.725.802,93		
PL Exigido para consórcios: R\$ 4.098.383,22		
EMPRESA	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	1.625.695,50 (GRAT)	Atende
	19.626.034,05 (IGUATEMI)	
	1.528.648,15 (SC PRO)	
ENGENHO PROJETOS	14.201.752,19	Atende
ONA S/A	40.579.523,13	Atende

3.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

Relação do pessoal técnico , instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Fl. 646	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 232	Atende

ONA S/A	58272316	Fl. 92	Atende
---------	----------	--------	--------

Deverá ser apresentada Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Fl. 646	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 232	Atende
ONA S/A	58272316	Fl. 104	Atende

Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CREA EMPRESA	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT apresentou válida até 31/03/2024 (fls. 143/144) Iguatemi apresentou válida até 31/03/2025 (fls. 145/153) SC PRO apresentou válida até 31/03/2024 (fls. 154/156)	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Apresentou válida até 31/03/2024 (fls. 41/43)	Atende
ONA S/A	58272316	Apresentou válida até 29/03/2024 (fls. 105/107)	Atende

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Fl. 647	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 233	Atende
ONA S/A	58272316	Fl. 103	Atende

A análise relativa aos itens **10.1.10.13.2.5**, **10.1.10.13.2.6** e ao **Quadro 3 - Critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante**, fora realizada pela Gerência de Manutenção Viária, por meio do Relatório 1 - Análise Habilitação Técnica (58625062) e ANEXO Análise Habilitação Técnica (58624724), partes integrantes deste relatório.

No Relatório 1 de avaliação da área técnica, a empresa **ONA S/A** fora considerada INAPTA, pois *"não atendeu aos requisitos e critérios estabelecidos em edital. Foram apresentadas 10 certidões para qualificação técnico-operacional e nenhuma foi considerada apta. Além disso, o edital prevê a limitação de 3 atestados para fins de comprovação por licitante. Ainda sobre a **ONA S/A**, em relação à qualificação técnica-profissional, o COORDENADOR indicado (pg. 93 do SEI 58272316) não atendeu ao tempo de experiência previsto em edital. As certidões apresentadas não foram suficientes para o cumprimento dos requisitos."*

Diante da avaliação da área técnica, realizou-se diligência junto a empresa **ONA S/A**, possibilitando a complementação da sua habilitação para fins de qualificação técnica.

A empresa fora informada de que a inclusão de novos atestados deveria comprovar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, para não ferir os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, em conformidade ao que preceitua o Acórdão 1211/21 – TCU – Plenário.

Em resposta, a licitante encaminhou os documentos constantes no doc. 58954916 e 59006336, que foram novamente submetidos a área técnica.

Fora realizada nova avaliação, conforme Relatório 2 - Análise Habilitação Técnica após Diligência (59156973) e ANEXO Análise Habilitação Técnica após Diligência (59164393), e os respectivos documentos enviados em diligência foram acatados, passando a empresa **ONA S/A** para a condição APTA tanto na qualificação técnico operacional quanto profissional.

Deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ONA S/A	58272316	Atende

As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto são: Acompanhamento técnico e controle de manutenção - (rodovias pavimentadas e aeródromos) e (rodovias não pavimentadas e balsas); Elaboração de projetos de melhoramento funcional da malha não pavimentada; Acompanhamento técnico e controle de manutenção; Serviços para elaboração de projetos de melhoramento funcional; Coordenação geral e elaboração dos relatórios;		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ONA S/A	58272316	Atende

Atestado	50% Do valor estimado da manutenção	Número máximo de Atestados / Certidões
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Os Programas e/ou	LOTE 01	03
	R\$ 125.000.000,00	

Empreendimentos mencionados deverão totalizar, no mínimo 50% do valor estimado de manutenção do lote. Conforme valores mínimos descritos por lote neste quadro.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ONA S/A	58272316	Atende

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Serviços Requeridos
Engenheiro (Coordenador Geral)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de Coordenador e/ou Gerente e/ou Fiscal e/ou Supervisor de obras de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária.
<i>Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.</i>		
<i>Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.</i>		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ONA S/A	58272316	Atende

Apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	Profissional Habilitado para Equipe Técnica	CREA PROFISSIONAL	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Alexandre Moraes de Sá Cavalcanti	Válida até 31/03/2024 (fls. 388)	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Luiz Antônio Magalhães	Válida até 26/05/2024 (fls. 51)	Atende
ONA S/A	58272316	Oton Nascimento Junior	Válida até 31/03/2024 (fls. 109)	Atende

- A comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:
- a. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou;
 - b. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência equivalente ou superior e aprovada pela GOINFRA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº/FL.	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491/ Fl. 389/390	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535/ Fl. 94/95	Atende
ONA S/A	58272316/ Fl. 4/5	Atende

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

7.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei n. 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital. 7.1.1. Na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. 7.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio. 7.3. As declarações constantes do item anterior prestadas pela empresa líder do consórcio presumem-se relativas a todas as participantes do consórcio. 7.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva. 7.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo contratante. 7.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes. 7.7. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob fundamento da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, c/c art. 32, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 7º, inciso I, alínea “a”, art. 32, inciso II, alínea “f”, e art. 34, inciso I, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, c/c IN DREI n.º 19, de 5 de dezembro de 2013, c/c IN RFB n.º 1199, de 14 de outubro de 2011, c/c IN RFB n.º 1863, de 27 de dezembro de 2018. 7.8. A responsabilidade dos integrantes do consórcio será solidária, tanto na fase de licitação como durante a execução contratual.
--

7.9. Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, **observado o disposto no item 7.1.1.**

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende

CONCLUSÃO

4 Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	HABILITADA
ENGENHO PROJETOS	HABILITADA
ONA S/A	HABILITADA

(assinado eletronicamente)
TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/04/2024, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59171826** e o código CRC **878899FD**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202400036001662



SEI 59171826



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 163 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 001/2024-GOINFRA - LOTE 02

SUMÁRIO

- 1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
- 2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
- 3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.4. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL](#)
 - 3.5. [DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO](#)
- 4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (05 lotes).

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 25/03/2024 as 09:00 horas a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA - Contratação nº 101817, pelo sistema <https://sislog.go.gov.br/>, relativo ao lote 02, identifica-se as seguintes empresas participantes:

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
02	CONSÓRIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443
	CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491
	CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582
	CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621

1.2. Os documentos de habilitação encaminhados pelo sistema, anexados aos processo 202400036001662 serão objeto de análise do presente relatório. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 10 do edital (Da Documentação de Habilitação).

1.3. Antes de passar a análise da habilitação, necessário informar o resultado da pesquisa realizada pelo agente de Contratação, nos termos do item 10.1.10 e subitens do edital:

- 10.1.10.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.
- 10.1.10.2. A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.
- 10.1.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.
- 10.1.10.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.1.10.5. A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- 10.1.10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo [12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.10.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI	PÁGINA(S)
02	CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	58763691
	CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	58758464
	CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	58763847
	CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	58763905

2.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. O edital, em seu capítulo 10, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

10.1.1. Mediante consulta no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, sendo verificados os níveis validados referentes a:

- 10.1.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.1.2. qualificação técnica;
- 10.1.1.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais; e
- 10.1.1.4. qualificação Econômico-Financeira.

2.2. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA.

3.

DA ANÁLISE

3.1.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 10.1.10.10.

10.1.10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			
10.1.10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			
10.1.10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			
10.1.10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			
10.1.10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			
10.1.10.10.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.			
10.1.10.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	06/44 e 755/800	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	04/12 e 18/49	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	03/10, 14/37 e 313/322	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	08/11 e 14/39	Atende

3.2.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	45/46	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	52/53, 62 e 69/70	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	39/41	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	42/43	Atende

Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	47/49	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Enviado em diligência (59003824*)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	45/50	Atende
CONSÓRCIO TIJW-CAVA	58272621	45/48	Atende

* As empresas integrantes do consórcio não anexaram à habilitação os respectivos cadastros. Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.							
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CERTIDÕES - PÁGINA(S)				SITUAÇÃO*	STATUS
		FEDERAL	ESTADUAL GO	ESTADUAL Outros Estados	MUNICIPAL		
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	50/51	57/58	52/53	54/56	Regular	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	54, 63 e 71	Enviado em diligência (59003824*)	57, 66, 74	58/59, 67 e 75	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	51/53	42/44	54/56	57/59	Regular	Atende
CONSÓRCIO TIJW-CAVA	58272621	50/51	52 e 54	53	55/57	Regular	Atende

* As empresas integrantes do consórcio não anexaram à habilitação a certidão de regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás. Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	59/60	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	55, 65 e 72	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	60/62	Atende
CONSÓRCIO TIJW-CAVA	58272621	59/60	Atende

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	61/62	Regular	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	56, 64 e 73	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	63/65	Regular	Atende
CONSÓRCIO TIJW-CAVA	58272621	62/63	Regular	Atende

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	63/64	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	648	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	66/68	Atende
CONSÓRCIO TIJW-CAVA	58272621	65/66	Atende

3.3. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 10.1.10.12. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	EGETRA: 65	Emissão 19/03/2024 (Validade 18/04/2024 - 30 dias)	Atende
		HOUER: 66	Emissão 07/02/2024 (Validade 90 dias)	Atende

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.				
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT: 82	Emissão 05/01/2024 (Validade 90 dias)	Atende
		IGUATEMI: 130	Emissão 04/03/2024 (Validade 90 dias)	Atende
		SC: 141	Emissão 10/01/2024 (Validade 90 dias)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	INTERVIA: 70	Emissão 01/03/2024 (Validade 31/03/2024 - 30 dias)	Atende
		PLANEP: 72	Emissão 04/03/2024 (Validade 90 dias)	
		ALTA: 71	Emissão 07/02/2024 (Validade 90 dias)	
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	TJW: Enviado em diligência (58977678*)	Emissão em 11/04/2024 e 12/04/2024	Atende
		CAVA: 71	Emissão 04/03/2024 (Validade 90 dias)	Atende
As certidões que não apresentarem data de validade, ou data de verificação de autenticidade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.				

*Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Balanco Exercício 2021	Balanco Exercício 2022	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	EGETRA 99/111 e 144	67/84, 143 e 145	Atende
		HOUER 112/142	86/97	
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT: Enviado em diligência (59003824*)	78/81 (apresentou 2023)	Atende
		IGUATEMI: Enviado em diligência (59003824*)	84/129	
		SC: Enviado em diligência (59003824*)	132/140	
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	INTERVIA: 73/95	96/118	Atende
		PLANEP: 169/183	184/197 e 198/216	
		ALTA: 119/145	146/159 e 160/168	
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	TJW: 149/216	217/243	Atende
		CAVA: 74/114	115/143 e 144/146	

* As empresas integrantes do consórcio não anexaram à habilitação os balanços do exercício de 2021. Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação (não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte. Valor Estimado LOTE 02= R\$ 35.916.614,30 (10%= R\$ 3.591.661,43) PL Exigido para consórcios: R\$ 3.950.827,57			
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	EGETRA: 1.414.006,12 (Página 70 e 145)	Atende
		HOUER: 19.079.034,85 (Página 89 e 91)	
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT: 1.625.695,50 (Página 78)	Atende
		IGUATEMI: 19.626.034,05 (Página 117)	
		SC: 1.528.648,15 (Página 134)	
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	INTERVIA: 6.205.272,89 (Página 106)	Atende
		PLANEP: 9.193.915,75 (Página 187 e 213)	
		ALTA: 22.161.185,71 (Página 149 e 163)	
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	TJW: 2.440.782,53 (Página 232)	Atende
		CAVA: 12.339.998,34 (Página 129)	

3.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

Relação do pessoal técnico , instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	146/147/315/463/612	Atende*
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	646	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	323/325	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	276	Atende

*As empresas consorciadas foram convocadas, em diligência via SISLOG, a demonstrar formalmente a relação solicitada. Embora a empresa não tenha enviado o documento, verifica-se ao longo de sua habilitação que o item foi atendido, de forma esparsa e não condensada num único documento, com a

indicação de equipe técnica, equipamentos e instalações à disposição da administração.

Deverá ser apresentada Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	146/147	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	646	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	Enviado em diligência (59004163*)	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	277	Atende

*Realizou-se diligência junto as empresas consorciadas, via SISLOG, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes.

Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CREA EMPRESA	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	EGETRA apresentou válida 31/05/2025 (fls. 148/149) HOUER apresentou válida até 31/03/2025 (fls. 154/157)	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	GRAT apresentou válida até 31/03/2024 (fls. 143/144) IGUATEMI apresentou válida até 31/03/2025 (fls. 145/153) SC PRO apresentou válida até 31/03/2024 (fls. 154/156)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	INTERVIA apresentou válida até 31/03/2024 (fl. 226) PLANEP apresentou válida até 10/07/2024 (fls. 236/237) ALTA apresentou válida até 31/03/2025 (fls. 227/228)	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	TJW apresentou válida até 31/03/2024 (fls. 249/250) CAVA apresentou válida até 31/03/20254 (fls. 255/258)	Atende

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	158/159	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	647	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	326/328	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	280	Atende

A análise relativa aos itens 10.1.10.13.2.5, 10.1.10.13.2.6 e ao Quadro 3 - Critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante, fora realizada pela Gerência de Manutenção Viária, por meio do Relatório 1 - Análise Habilitação Técnica (58625062) e ANEXO Análise Habilitação Técnica (58624724), partes integrantes deste relatório.

No Relatório 1 de avaliação da área técnica, o Consórcio Supervisão Goiana foi considerado INAPTA, pois "não atendeu aos requisitos e critérios estabelecidos em edital. Foram apresentadas 3 certidões para qualificação técnico-operacional e nenhuma foi considerada apta. Os atestados apresentados não possuem menção expressa ao valor do objeto supervisionado."

Diante da avaliação da área técnica, realizou-se diligência junto ao Consórcio Supervisão Goiana, possibilitando a complementação da sua habilitação para fins de qualificação técnica.

O Consórcio fora informada de que a inclusão de novos atestados deveria comprovar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, para não ferir os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, em conformidade ao que preceitua o Acórdão 1211/21 – TCU – Plenário.

Em resposta, o consórcio encaminhou os documentos constantes no evento 59004163, que foram novamente submetidos a área técnica.

Fora realizada nova avaliação, conforme Relatório 2 - Análise Habilitação Técnica após Diligência (59156973) e ANEXO Análise Habilitação Técnica após Diligência (59164393), e os respectivos documentos enviados em diligência foram acatados, passando o Consórcio Supervisão Goiana para a condição APTO na qualificação técnico operacional.

Deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS	
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	Atende	
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende	
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	Atende	
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	Atende	

As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto são:

Acompanhamento técnico e controle de manutenção - (rodovias pavimentadas e aeródromos) e (rodovias não pavimentadas e balsas);

Elaboração de projetos de melhoramento funcional da malha não pavimentada;

Acompanhamento técnico e controle de manutenção;

Serviços para elaboração de projetos de melhoramento funcional;

Coordenação geral e elaboração dos relatórios;

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	Atende

Atestado	50% Do valor estimado da manutenção	Número máximo de Atestados / Certidões
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão totalizar, no mínimo 50% do valor estimado de manutenção do lote. Conforme valores mínimos descritos por lote neste quadro.	LOTE 02	03
	R\$ 133.000.000,00	
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	Atende

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Serviços Requeridos
Engenheiro (Coordenador Geral)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de Coordenador e/ou Gerente e/ou Fiscal e/ou Supervisor de obras de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária.
Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.		
Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de "atestados" e/ou "certidões" e/ou "declarações" emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	Atende

Apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	Profissional Habilitado para Equipe Técnica	CREA PROFISSIONAL	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	FERNANDO ANTONIO COSTA IANNOTTI	Válida até 31/03/2025 (fls. 801/803)	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	ALEXANDRE MORAES DE SÁ CAVALCANTI	Válida até 31/03/2024 (fls. 388)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	CAMILO DE LELLIS NOGUEIRA	Válida até 31/03/2025 (fls. 224/225)	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	RONEY GERALDO NOGUEIRA	Válida até 30/04/2024 (fls. 272/273)	Atende

- A comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:
- a. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou;
 - b. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência equivalente ou superior e aprovada pela GOINFRA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443 (fls. 755/770)	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491 (fls. 389/390)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582 (fls. 313/318)	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621 (fls. 28/37 e 423/424)	Atende

3.5. **DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS**

7.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no [Art. 15 da Lei n. 14.133/2021](#) e aquelas estabelecidas neste Edital.

7.1.1. Na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.3. As declarações constantes do item anterior prestadas pela empresa líder do consórcio presumem-se relativas a todas as participantes do consórcio.

7.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

7.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo contratante.

7.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

7.7. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob fundamento da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), c/c art. 32, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 7º, inciso I, alínea “a”, art. 32, inciso II, alínea “f”, e art. 34, inciso I, do [Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996](#), c/c [IN DREI n.º 19, de 5 de dezembro de 2013](#), c/c [INRFB n.º 1199, de 14 de outubro de 2011](#), c/c [INRFB n.º 1863, de 27 de dezembro de 2018](#).

7.8. A responsabilidade dos integrantes do consórcio será solidária, tanto na fase de licitação como durante a execução contratual.

7.9. Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, **observado o disposto no item 7.1.1.**

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	58272443	Atende
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	58272491	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	58272582	Atende
CONSÓRCIO TJW-CAVA	58272621	Atende

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO EGETRA-HOUER ENGENHARIA	HABILITADA
CONSÓRCIO GRAT-IGUATEMI-SC	HABILITADA
CONSÓRCIO SUPERVISÃO GOIANA I (INTERVIA-PLANEP-ALTA)	HABILITADA
CONSÓRCIO TJW-CAVA	HABILITADA

(assinado eletronicamente)
TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/04/2024, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59171828** e o código CRC **EDCBAD13**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202400036001662



SEI 59171828



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 164 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 001/2024-GOINFRA - LOTE 03

SUMÁRIO

- 1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
- 2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
- 3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL](#)
 - 3.4. [DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO](#)
- 4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (05 lotes).

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 25/03/2024 as 09:00 horas a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA - Contratação nº 101817, pelo sistema <https://sislog.go.gov.br/>, relativo ao lote 03, identifica-se as seguintes empresas participantes:

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
03	CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195
	CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262
	STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296

1.2. Os documentos de habilitação encaminhados pelo sistema, anexados aos processo 202400036001662, serão objeto de análise do presente relatório. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 10 do edital (Da Documentação de Habilitação).

1.3. Antes de passar a análise da habilitação, necessário informar o resultado da pesquisa realizada pelo agente de Contratação, nos termos do item 10.1.10 e subitens do edital:

- 10.1.10.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.
- 10.1.10.2. A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.
- 10.1.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.
- 10.1.10.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.1.10.5. A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- 10.1.10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo [12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.10.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.10.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
03	CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58764082
	CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58764274
	STRATA ENGENHARIA LTDA	58764395

2. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. O edital, em seu capítulo 10, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

10.1.1. Mediante consulta no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, sendo verificados os níveis validados referentes a:

- 10.1.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.1.2. qualificação técnica;
- 10.1.1.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais; e
- 10.1.1.4. qualificação Econômico-Financeira.

2.3. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 10.1.10.10.

10.1.10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			
10.1.10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			
10.1.10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			
10.1.10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			
10.1.10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			
10.1.10.10.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.			
10.1.10.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	18/146	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	07/65	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	14/33	Atende

3.2. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	148/151	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	68/69	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	35	Atende

Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	153/163	Atende

Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93.			
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	71/75	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	36/37	Atende

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.							
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CERTIDÕES - PÁGINA(S)				SITUAÇÃO*	STATUS
		FEDERAL	ESTADUAL GO	ESTADUAL Outros Estados	MUNICIPAL		
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	165/168	170, 173, 176 e 178	169, 171/172, 174 e 175	179, 180, 181 e 183/184	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	77/78	84/85	79/80	81//82	Regular	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	38	41	39	40	Regular	Atende
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.							
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.							

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	188/191	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	87/88	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	42	Atende

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	193/196	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	90/91	Regular	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	43	Regular	Atende

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	198/202	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	93/96	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	44	Atende

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 10.1.10.12. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	CONSOL (fl. 205/213)	Expedida em 04/03/2024	Atende
		CONCREMAT 58956162*	Emitidas em 16/03/2024 e 20/03/2024	
		MODERA (223/235)	Expedida em 11/03/2024	
		PROGETTO (236/247)	Expedida em 22/02/2024	
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	ENGEFOTO (fl. 99/101)	Expedida em 01/03/2024	Atende
		EVVIA (fl. 102)	Expedida em 04/03/2024	
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	46	Expedida em 11/03/2024 (validade 90 dias)	Atende
As certidões que não apresentarem data de validade, ou data de verificação de autenticidade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.				

* Realizou-se diligência junto a empresas consorciada, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes. A empresa enviou certidões válidas e emitidas antes da data de abertura da sessão da licitação.

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Balanco Exercício 2021	Balanco Exercício 2022	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	CONSOL Fls. 313/375	Fls. 268/312	Atende
		CONCREMAT Fls. 412/432	Fls. 396/411	
		MODERA Fls. 433/447	Fls. 448/465	
		PROGETTO Fls. 477/484	Fls. 466/476	
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	ENGEFOTO Fls. 135/178	Fls. 104/134	Atende
		EVVIA Fls. 194/208	Fls. 179/193	
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	47/57	Fls. 58/71	Atende

Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação (não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

Valor Estimado LOTE 03= R\$ 34.960.396,81

PL Exigido empresas individuais: R\$ 3.496.039,68

PL Exigido para consórcios: R\$ 3.845.643,65

EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	CONSOL 5.707.229,19 (fl. 298)	Atende
		CONCREMAT 33.672.706,00 (fl. 403)	
		MODERA 4.537.400,34 (fl. 457)	
		PROGETTO 2.461.181,87 (fl.471)	
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	ENGEFOTO 33.580.210,33 (fl. 111)	Atende
		EVVIA 1.040.530,03 fls 183)	
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	119.532.861,35 (fl.61)	Atende

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Relação do pessoal técnico , instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	494/496	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	212/219	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	227/232	Atende

Deverá ser apresentada Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	498/502	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	221/222	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	227/232	Atende

Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	CREA EMPRESA	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	CONSOL Válida até 31/03/2024 (fls. 504/507) CONCREMAT Válida até 31/03/2024 (fls. 528/536) MODERA Válida até 31/12/2024 (fls. 555/556) PROJETTO Válida até 31/03/2024 (fls. 571/572)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	ENGEFOTO Válida até 31/03/2024 (fls. 224/235) EVVIA Válida até 31/03/2024 (fls. 250/251)	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	Válida até 31/03/2024 (fls. 75/84)	Atende

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	576/580	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	375/376	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	233	Atende

Deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195		Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262		Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296		Atende

As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto são:

Acompanhamento técnico e controle de manutenção - (rodovias pavimentadas e aeródromos) e (rodovias não pavimentadas e balsas);

Elaboração de projetos de melhoramento funcional da malha não pavimentada;

Acompanhamento técnico e controle de manutenção;

Serviços para elaboração de projetos de melhoramento funcional;

Coordenação geral e elaboração dos relatórios;

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	Atende

Atestado	50% Do valor estimado da manutenção	Número máximo de Atestados / Certidões
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão totalizar, no mínimo 50% do valor estimado de manutenção do lote. Conforme valores mínimos descritos por lote neste quadro.	LOTE 03	03
	R\$ 113.000.000,00	
EMPRESA	DOC. SEI Nº	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	Atende

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Serviços Requeridos
Engenheiro (Coordenador Geral)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de Coordenador e/ou Gerente e/ou Fiscal e/ou Supervisor de obras de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária.
<i>Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.</i>		
<i>Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.</i>		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296	Atende

Apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	Profissional Habilitado para Equipe Técnica	CREA PROFISSIONAL	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	ISMAR GODINHO PEREIRA	Válida até 31/03/2024 (fl. 512)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-	58273262	ROBERTO COSTA	Válida até 30/07/2025 (fl. 245)	Atende

A comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:

a. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou;

b. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência equivalente ou superior e aprovada pela GOINFRA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195 (fl. 981)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262 (fls. 305/316)	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58273296 (fls. 14/33)	Atende

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

7.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no [Art. 15 da Lei n. 14.133/2021](#) e aquelas estabelecidas neste Edital.

7.1.1. Na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.3. As declarações constantes do item anterior prestadas pela empresa líder do consórcio presumem-se relativas a todas as participantes do consórcio.

7.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

7.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo contratante.

7.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

7.7. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob fundamento da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), c/c art. 32, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 7º, inciso I, alínea “a”, art. 32, inciso II, alínea “f”, e art. 34, inciso I, do [Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996](#), c/c [IN DREI n.º 19, de 5 de dezembro de 2013](#), c/c [INRFB n.º 1199, de 14 de outubro de 2011](#), c/c [INRFB n.º 1863, de 27 de dezembro de 2018](#).

7.8. A responsabilidade dos integrantes do consórcio será solidária, tanto na fase de licitação como durante a execução contratual.

7.9. Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, **observado o disposto no item 7.1.1.**

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273195	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273262	Atende

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	HABILITADA
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	HABILITADA
STRATA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

(assinado eletronicamente)
TAHIS HELENA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/04/2024, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59171831** e o código CRC **7C19F912**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202400036001662



SEI 59171831



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 165 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 001/2024-GOINFRA - LOTE 04

SUMÁRIO

- 1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
- 2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
- 3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL](#)
 - 3.4. [DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO](#)
- 4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (05 lotes).

1. **DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Realizada em 25/03/2024 as 09:00 horas a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA - Contratação nº 101817, pelo sistema <https://sislog.go.gov.br/>, relativo ao lote 03, identifica-se as seguintes empresas participantes:

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
04	CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796
	CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVIA)	58273885
	CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898
	STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062

1.2. Os documentos de habilitação encaminhados pelo sistema, anexados aos processo 202400036001662, serão objeto de análise do presente relatório. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 10 do edital (Da Documentação de Habilitação).

1.3. Antes de passar a análise da habilitação, necessário informar o resultado da pesquisa realizada pelo agente de Contratação, nos termos do item 10.1.10 e subitens do edital:

- 10.1.10.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.
- 10.1.10.2. A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.
- 10.1.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.
- 10.1.10.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.1.10.5. A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- 10.1.10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo [12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.10.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
04	CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58764082
	CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58764274
	CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58764521
	STRATA ENGENHARIA LTDA	58764395

2. **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

2.1. O edital, em seu capítulo 10, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

10.1.1. Mediante consulta no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, sendo verificados os níveis validados referentes a:

- 10.1.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.1.2. qualificação técnica;
- 10.1.1.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais; e
- 10.1.1.4. qualificação Econômico-Financeira.

2.3. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA.

3. **DA ANÁLISE**

3.1. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 10.1.10.10.

10.1.10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.			
10.1.10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.			
10.1.10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.			
10.1.10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.			
10.1.10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.			
10.1.10.10.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.			
10.1.10.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	18/146	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	07/65	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	10/18 e 39/76	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	14/33	Atende

3.2. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	148/151	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	68/69	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	79 e 82	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	35	Atende

Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	153/163	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	71/75	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	85/89 e 90/92	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	36/37	Atende

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.							
EMPRESA	DOC. SEI Nº	CERTIDÕES - PÁGINA(S)				SITUAÇÃO*	STATUS
		FEDERAL	ESTADUAL GO	ESTADUAL Outros Estados	MUNICIPAL		
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	165/168	170, 173, 176 e 178	169, 171/172, 174 e 175	179, 180, 181 e 183/184	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	77/78	84/85	79/80	81/82	Regular	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	95 e 97	117 e 119	100/102 e 104	107/111 e 113/114	Regular	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	38	41	39	40	Regular	Atende
REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.							
IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.							

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	188/191	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	87/88	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	122 e 124	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	42	Atende

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	193/196	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	90/91	Regular	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	127 e 129	Regular	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	43	Regular	Atende

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO*	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	198/202	Regular	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	93/96	Regular	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	131, 133 e 135	Regular	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	44	Regular	Atende

3.3. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 10.1.10.12. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	VALIDADE	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	CONSOL (fl. 205/213)	Expedida em 04/03/2024	Atende
		CONCREMAT 58956162*	Emitidas em 16/03/2024 e 20/03/2024	
		MODERA (223/235)	Expedida em 11/03/2024	
		PROGETTO (236/247)	Expedida em 22/02/2024	
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	ENGEFOTO (fl. 99/101)	Expedida em 22/02/2024	Atende
		EVVIA (fl. 102)	Expedida em 04/03/2024	
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	EXTRATÉGICA (fl. 139/151)	Expedida em 05/03/2024	Atende
		DIREÇÃO (fl. 153)	Expedida em 06/03/2024 (validade 90 dias)	

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.				
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	46	Expedida em 11/03/2024 (validade 90 dias)	
As certidões que não apresentarem data de validade, ou data de verificação de autenticidade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.				
* Realizou-se diligência junto a empresas consorciada, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes. A empresa enviou certidões válidas e emitidas antes da data de abertura da sessão da licitação.				

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;				
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Balanco Exercício 2021	Balanco Exercício 2022	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	CONSOL Fls. 313/375	Fls. 268/312	Atende
		CONCREMAT Fls. 412/432	Fls. 396/411	
		MODERA Fls. 433/447	Fls. 448/465	
		PROGETTO Fls. 477/484	Fls. 466/476	
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	ENGEFOTO Fls. 135/178	Fls. 104/134	Atende
		EVVIA Fls. 194/208	Fls. 179/193	
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	ESTRATÉGICA Fls. 197/235	Fls. 156/196	Atende
		DIREÇÃO Fls. 237/268	Fls. 269/298	
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	47/57	Fls. 58/71	Atende

Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação (não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte). Valor Estimado LOTE 03= R\$ 36.638.361,06 PL Exigido empresas individuais: R\$ 3.663.836,11 PL Exigido para consórcios: R\$ 4.030.219,72			
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	VALORES COMPROVADOS (R\$)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	CONSOL 5.707.229,19 (fl. 298)	Atende
		CONCREMAT 33.672.706,00 (fl. 403)	
		MODERA 4.537.400,34 (fl. 457)	
		PROGETTO 2.461.181,87 (fl.471)	
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	ENGEFOTO 33.580.210,33 (fl. 111)	Atende
		EVVIA 1.040.530,03 (fl. 183)	
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	ESTRATÉGICA 51.206.374,04 (fl. 175)	Atende
		DIREÇÃO 6.975.216,35 (fl. 271 e 292)	
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	119.532.861,35 (fl.61)	Atende

3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Relação do pessoal técnico , instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	494/496	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	212/219	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	405, 407 e 409	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	227/232	Atende

Deverá ser apresentada Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA, por ocasião

de sua utilização e sempre que necessário.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	498/502	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	221/222	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	417, 419 e 421	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	227/232	Atende

Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	CREA EMPRESA	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	CONSOL Válida até 31/03/2024 (fls. 504/507) CONCREMAT Válida até 31/03/2024 (fls. 528/536) MODERA Válida até 31/12/2024 (fls. 555/556) PROJETTO Válida até 31/03/2024 (fls. 571/572)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	ENGEFOTO Válida até 31/03/2024 (fls. 224/235) EVVIA Válida até 31/03/2024 (fls. 250/251)	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	ESTRATÉGICA Válida até 01/06/2024 (fls. 316/318) DIREÇÃO Válida até 31/03/2024 (fls. 328/330)	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	Válida até 31/03/2024 (fls. 75/84)	Atende

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	576/580	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	375/376	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	411, 413 e 415	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	233	Atende

A análise relativa aos itens 10.1.10.13.2.5, 10.1.10.13.2.6 e ao Quadro 3 - Critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante, fora realizada pela Gerência de Manutenção Viária, por meio do Relatório 1 - Análise Habilitação Técnica (58625062) e ANEXO Análise Habilitação Técnica (58624724), partes integrantes deste relatório, tendo como seguinte resultado:

Deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	Atende

As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto são:

Acompanhamento técnico e controle de manutenção - (rodovias pavimentadas e aeródromos) e (rodovias não pavimentadas e balsas);

Elaboração de projetos de melhoramento funcional da malha não pavimentada;

Acompanhamento técnico e controle de manutenção;

Serviços para elaboração de projetos de melhoramento funcional;

Coordenação geral e elaboração dos relatórios;

EMPRESA	DOC. SEI Nº	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	58273796	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	58273885	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	58273898	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	58274062	Atende

Atestado	50% Do valor estimado da manutenção	Número máximo de Atestados / Certidões
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão totalizar, no mínimo 50% do valor estimado de manutenção do lote. Conforme valores mínimos descritos por lote neste quadro.	LOTE 04	03
	R\$ 166.000.000,00	
EMPRESA	DOC. SEI Nº	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	Atende

STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	Atende
------------------------	----------	--------

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Serviços Requeridos
Engenheiro (Coordenador Geral)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de Coordenador e/ou Gerente e/ou Fiscal e/ou Supervisor de obras de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária.
Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições. Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de "atestados" e/ou "certidões" e/ou "declarações" emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVIA)	58273885	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	Atende

Apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	Profissional Habilitado para Equipe Técnica	CREA PROFISSIONAL	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	ISMAR GODINHO PEREIRA	Válida até 31/03/2024 (fl. 512)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVIA)	58273885	ROBERTO COSTA	Válida até 30/07/2025 (fl. 245)	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	FERNANDO ANTONIO DA SILVEIRA MENDONÇA	Válida até 31/03/2025 (fl. 686)	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062	PAULO ROMEU ASSUNÇÃO CONTÍJO	Válida até 31/03/2024 (fls.359/361)	Atende

- A comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:
- a.

Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou;
- b.

Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência equivalente ou superior e aprovada pela GOINFRA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº / PÁGINAS	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796 - (fl. 981)	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVIA)	58273885 - (fls. 305/316)	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898 - (fl. 686)	Atende
STRATA ENGENHARIA LTDA	58274062 - (fls. 14/33)	Atende

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

- 7.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no [Art. 15 da Lei n. 14.133/2021](#) e aquelas estabelecidas neste Edital.
- 7.1.1.

Na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- 7.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.
- 7.3. As declarações constantes do item anterior prestadas pela empresa líder do consórcio presumem-se relativas a todas as participantes do consórcio.
- 7.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 7.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo contratante.

- 7.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- 7.7. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob fundamento da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), c/c art. 32, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 7º, inciso I, alínea “a”, art. 32, inciso II, alínea “f”, e art. 34, inciso I, do [Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996](#), c/c [IN DREI n.º 19, de 5 de dezembro de 2013](#), c/c [INRFB n.º 1199, de 14 de outubro de 2011](#), c/c [INRFB n.º 1863, de 27 de dezembro de 2018](#).
- 7.8. A responsabilidade dos integrantes do consórcio será solidária, tanto na fase de licitação como durante a execução contratual.
- 7.9. Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, **observado o disposto no item 7.1.1.**

EMPRESA	DOC SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	58273885	Atende
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	58273898	Atende

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	HABILITADA
CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA GO (ENGEFOTO-EVVIA)	HABILITADA
CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-DIREÇÃO	HABILITADA
STRATA ENGENHARIA LTDA	HABILITADA

(assinado eletronicamente)

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/04/2024, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59171859** e o código CRC **989794AA**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202400036001662



SEI 59171859



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO Nº 166 / 2024 GOINFRA/GI-GLIC-13150

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 001/2024-GOINFRA - LOTE 05

SUMÁRIO

- 1. [DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)
- 2. [DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO](#)
- 3. [DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES](#)
 - 3.1. [DA HABILITAÇÃO JURÍDICA](#)
 - 3.2. [DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA](#)
 - 3.3. [DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL](#)
 - 3.4. [DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO](#)
- 4. [CONCLUSÃO](#)

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária, sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (05 lotes).

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Realizada em 25/03/2024 as 09:00 horas a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA - Contratação nº 101817, pelo sistema <https://sislog.go.gov.br/>, relativo ao lote 05, identifica-se as seguintes empresas participantes:

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
05	CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796
	CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418
	ENGENHO PROJETOS	58276535
	ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574

1.2. Os documentos de habilitação encaminhados pelo sistema, anexados aos processo 202400036001662, serão objeto de análise do presente relatório. A ordem de análise dos itens de habilitação, apresentados neste relatório, seguirá a do capítulo 10 do edital (Da Documentação de Habilitação).

1.3. Antes de passar a análise da habilitação, necessário informar o resultado da pesquisa realizada pelo agente de Contratação, nos termos do item 10.1.10 e subitens do edital:

- 10.1.10.1. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – <https://contas.tcu.gov.br>.
- 10.1.10.2. A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de EMPRESAS Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br>.
- 10.1.10.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União – <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>.
- 10.1.10.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 10.1.10.5. A validação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede do licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.
- 10.1.10.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.1.10.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.1.10.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.10.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.10.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

LOTE	EMPRESA	DOC. SEI
05	CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58764082
	CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58763847
	ENGENHO PROJETOS	58758812 e 58898557
	ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58764627

2.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. O edital, em seu capítulo 10, trouxe as condições necessárias para habilitação, as quais as licitantes deverão atender, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, nos seguintes termos:

- 10.1.1. Mediante consulta no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, sendo verificados os níveis validados referentes a:
- 10.1.1.1. Habilitação jurídica;

10.1.1.2. qualificação técnica;

10.1.1.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais; e

10.1.1.4. qualificação Econômico-Financeira.

2.3. Dito isto, passamos à análise das documentações das empresas concorrentes quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024-GOINFRA.

3.

DA ANÁLISE

3.1.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliado a documentação das empresas participantes quantos aos aspectos jurídicos de cada uma em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 10.1.10.10.

10.1.10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.		
10.1.10.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.		
10.1.10.10.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.		
10.1.10.10.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.		
10.1.10.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.		
10.1.10.10.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.		
10.1.10.10.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	18/146
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	12/38
ENGENHO PROJETOS	58276535	7/13
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	11/20

3.2.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade das empresas participantes quantos aos aspectos fiscais e trabalhistas em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	148/151	
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	39/41	
ENGENHO PROJETOS	58276535	15	
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	23	

Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	153/163	
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	42/44	
ENGENHO PROJETOS	58276535	16/17	
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	25/26	

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.						
EMPRESA	Consorticiada	CERTIDÕES (Validade e fl.)				SITUAÇÃO
		FEDERAL	ESTADUAL GO	ESTADUAL Outros Estados	MUNICIPAL	
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA (58273796)	CONSOL	19/09/2024 (fl. 165)	26/04/2024 (fl. 170)	06/04/2024 (fl. 169)	05/04/2024 (fl. 179)	Regular
	CONCREMAT	29/04/2024 (fl. 166)	05/05/2024 (fl.173)	30/05/2024 (fl. 171) 04/04/2024 (fl. 172)	06/05/2024 (fl. 180) 30/03/2024 (fl. 181)	Regular
	MODERA	03/08/2024 (fl. 167)	19/05/2024 (fl.176)	18/06/2024 (fl. 174) 11/04/2024 (fl. 175)	09/07/2024 (fl. 183) 22/06/2024 (fl. 184)	Regular
	PROGETTO	15/04/2024 (fl. 168)	19/05/2024 (fl.178)	22/08/2024 (fl. 177)	29/07/2024 (fl. 185) 22/07/2024 (fl. 186)	Regular
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	PLANEP	29/05/2024 (fl. 52)	22/05/2024 (fl. 57)	02/06/2024 (fl. 46)	11/04/2024*	Regular
	INTERVIA	27/07/2024 (fl. 53)	22/05/2024 (fl. 47)	22/04/2024 (fl. 50)	03/06/2024 (fl. 55)	

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.						
	ALTA	29/05/2024 (fl. 54)	22/05/2024 (fl. 58)	07/05/2024 (fl. 48)	07/05/2024 (fl. 56)	
ENGENHO PROJETOS	58276535	03/04/2024 (fl. 20)	23/05/2024 (fl. 22)	Não se aplica	20/06/2024 (fl. 18)	Regular
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	12/05/2024 (fl. 28)	08/05/2024 (fl. 21)	15/05/2024 (fl. 30)	27/05/2024 (fl. 33)	Regular

*A empresa não anexou a certidão de regularidade municipal na habilitação do lote 05, contudo, o respectivo documento pode ser verificado na habilitação relativa ao lote 02.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	188/191
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	59/61
ENGENHO PROJETOS	58276535	19
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	35

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	193/196
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	62/64
ENGENHO PROJETOS	58276535	21
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	37

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	
ENGENHO PROJETOS	58276535	
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.3.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir o contrato. Assim, neste quesito, será analisada a habilitação de cada empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação das concorrentes capazes de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 10.1.10.12. Serão avaliados os seguintes componentes:

- Exigência de Certidão Negativa de Falência ou Concordata e de Recuperação judicial;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- Patrimônio Líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos para sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional necessária para a execução do contrato.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	EMPRESA/PÁGINA(S)	VALIDADE
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	CONSOL (fl. 205/213)	Expedida em 04/03/2024
		CONCREMAT 58956162*	Emitidas em 16/03/2024 e 20/03/2024
		MODERA (223/235)	Expedida em 11/03/2024
		PROGETTO (236/247)	Expedida em 22/02/2024
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	PLANEP	Expedida em 04/03/2024
		INTERVIA	Válida até 22/04/2024
		ALTA	Expedida em 07/02/2024 e confirmada em 20/03/2024
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 24	Válida até 26/03/2024
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Fl. 42/43	Válida até 19/04/2024
As certidões que não apresentarem data de validade, ou data de verificação de autenticidade, serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição.			

* Realizou-se diligência junto a empresas consorciada, visando complementar a habilitação com os documentos ausentes. A empresa enviou certidões válidas e emitidas antes da data de abertura da sessão da licitação.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;			
EMPRESA		BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Exercício/2021	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Exercício/2020
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	CONSOL	Fls. 313/375	
	CONCREMAT	Fls. 412/432	
	MODERA	Fls. 433/447	
	PROGETTO	Fls. 477/484	
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	PLANEP	Fls. 66/91	
	INTERVIA	Fls.116/136	
	ALTA	Fls. 119/144*	
ENGENHO PROJETOS	58276535	Fl. 26/33	
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Fls. 63/82	

*A empresa não anexou o balanço de 2021 na habilitação do lote 05, contudo, o respectivo balanço pode ser verificado nos documentos relativos ao lote 02.

Exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.		
Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores participação (não aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.		
Valor Estimado lote 05 = R\$ 3.362.549,52		
Acréscimo de 10% consórcios = R\$ 3.698.804,47		
EMPRESA	EMPRESA	VALORES COMPROVADOS (R\$)
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	CONSOL	5.707.229,19 (fl. 298)
	CONCREMAT	33.672.706,00 (fl. 403)
	MODERA	4.537.400,34 (fl. 457)
	PROGETTO	2.461.181,87 (471)
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	PLANEP	9.193.915,75 (fl. 110)
	INTERVIA	6.205.272,89
	ALTA	22.161.185,71
ENGENHO PROJETOS	58276535	14.201.752,19
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	6.520.841,99

3.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

Relação do pessoal técnico , instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	494/496	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	202/204	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	232	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	85/86	Atende

Deverá ser apresentada Declaração formal emitida pelo licitante de que os equipamentos necessários para execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela GOINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	498/502	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	202/204	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	232	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	88	Atende

Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA.			
EMPRESA	EMPRESA	CREA EMPRESA	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	CONSOL	Válida até 31/03/2024 (fls. 504/507)	Atende
	CONCREMAT	Válida até 31/03/2024 (fls. 528/536)	
	MODERA	Válida até 31/12/2024 (fls. 555/556)	
	PROGETTO	Válida até 31/03/2024 (fls. 571/572)	
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	PLANEP	Válida até 10/07/2024 (fls. 208/209)	Atende
	INTERVIA	Válida até 31/03/2024 (fls. 215)	
	ALTA	Válida até 31/03/2025 (fls. 216/217)	
ENGENHO PROJETOS	58276535	Válida até 31/03/2024 (fls. 41/43)	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Válida até 20/08/2024 (fls. 90/91)	Atende

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº/Fls.	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796/ 576-580	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418/205-207	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Atende

A análise relativa aos itens **10.1.10.13.2.5, 10.1.10.13.2.6** e ao **Quadro 3 - Critério para Habilitação da Capacidade Operacional da Licitante**, fora realizada pela Gerência de Manutenção Viária, por meio do Relatório 1 - Análise Habilitação Técnica (58625062) e ANEXO Análise Habilitação Técnica (58624724), partes integrantes deste relatório.

No Relatório 1 de avaliação da área técnica, o **Consórcio Supervisão Goiana** foi considerado INAPTA, pois *"não atendeu aos requisitos e critérios estabelecidos em edital. Foram apresentadas 3 certidões para qualificação técnico-operacional e nenhuma foi considerada apta. Os atestados apresentados não possuem menção expressa ao valor do objeto supervisionado."*

Diante da avaliação da área técnica, realizou-se diligência junto ao **Consórcio Supervisão Goiana**, possibilitando a complementação da sua habilitação para fins de qualificação técnica.

O Consórcio fora informada de que a inclusão de novos atestados deveria comprovar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, para não ferir os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes, em conformidade ao que preceitua o Acórdão 1211/21 – TCU – Plenário.

Em resposta, o consórcio encaminhou os documentos constantes no evento 59004163, que foram novamente submetidos a área técnica.

Deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Atende

As parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto são:		
Acompanhamento técnico e controle de manutenção - (rodovias pavimentadas e aeródromos) e (rodovias não pavimentadas e balsas);		
Elaboração de projetos de melhoramento funcional da malha não pavimentada;		
Acompanhamento técnico e controle de manutenção;		
Serviços para elaboração de projetos de melhoramento funcional;		
Coordenação geral e elaboração dos relatórios;		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Atende

Atestado	50% Do valor estimado da manutenção	Número máximo de Atestados / Certidões
Ter executado serviços de supervisão e/ou assessoria técnica a supervisão e/ou assistência técnica a supervisão e/ou fiscalização de obras rodoviárias de conservação e/ou manutenção e/ou recuperação e/ou ampliação da capacidade e/ou de implantação de trechos novos. Os Programas e/ou Empreendimentos mencionados deverão totalizar, no mínimo 50% do valor estimado de manutenção do lote. Conforme valores mínimos descritos por lote neste quadro.	lote 05	03
	R\$ 101.000.000,00	
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574	Atende

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Categoria Profissional	Quantidade de Profissionais	Serviços Requeridos
Engenheiro (Coordenador Geral)	1	Profissional com formação em Engenharia Civil que tenha exercido a função de Coordenador e/ou Gerente e/ou Fiscal e/ou Supervisor de obras de restauração e/ou implantação e/ou conservação e/ou manutenção rodoviária.
<i>Nota 1 - Quanto ao número de atestados: tantos quantos forem necessários para comprovar a experiência requerida, segundo categoria profissional, descontadas as superposições.</i>		
<i>Nota 2 - A comprovação do tempo de experiência dos profissionais se dará por meio da apresentação de “atestados” e/ou “certidões” e/ou “declarações” emitidos pelo contratante, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional competente, que comprovem o tempo de execução de funções e/ou atividades relacionadas a infraestrutura de transportes para órgão(s) da Administração Pública ou Particular, com no mínimo 10 (dez) anos, desconsiderando as superposições de período.</i>		
EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58272491	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58272316	Atende

Apresentação de profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº	Profissional Habilitado para Equipe Técnica	CREA PROFISSIONAL	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58272491	Ismar Godinho Pereira	Válida até 31/03/2024 (fls. 512)	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	Camilo de Lellis Nogueira	Válida até 31/03/2025 (fls. 210)	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535	Luiz Antônio Magalhães	Válida até 26/05/2024 (fls. 51)	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58272316	Lanes Ari Ferrugem Velasques	Válida até 11/09/2024 (fls. 92)	Atende

A comprovação de vinculação do profissional deverá ser através de:

- a. Quando se tratar de dirigente, sócio ou responsável técnico da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada; ou;
- b. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo ser obrigatoriamente com experiência equivalente ou superior e aprovada pela GOINFRA.

EMPRESA	DOC. SEI Nº/ Fl.	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796/ Fl. 981	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418/ Fl. 522/528	Atende
ENGENHO PROJETOS	58276535/ / Fl. 94/95	Atende
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	58276574/ Fl. 219/228	Atende

DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

7.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcios, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no [Art. 15 da Lei n. 14.133/2021](#) e aquelas estabelecidas neste Edital.

7.1.1. Na habilitação econômico-financeira, para os licitantes em formato de consórcio, será considerado o acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.2. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.3. As declarações constantes do item anterior prestadas pela empresa líder do consórcio presumem-se relativas a todas as participantes do consórcio.

7.4. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

7.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo contratante.

7.6. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

7.7. Os consorciados deverão apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob fundamento da Lei Federal n.º [14.133, de 2021](#), c/c art. 32, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 7º, inciso I, alínea “a”, art. 32, inciso II, alínea “f”, e art. 34, inciso I, do [Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996](#), c/c [IN DREI n.º 19, de 5 de dezembro de 2013](#), c/c [INRFB n.º 1199, de 14 de outubro de 2011](#), c/c [INRFB n.º 1863, de 27 de dezembro de 2018](#).

7.8. A responsabilidade dos integrantes do consórcio será solidária, tanto na fase de licitação como durante a execução contratual.

7.9. Todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, **observado o disposto no item 7.1.1.**

EMPRESA	DOC. SEI Nº	STATUS
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	58273796	Atende
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	58276418	Atende

CONCLUSÃO

Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CONSÓRCIO CONSOL-CONCREMAT-PROGETTO-MODERA	HABILITADA
CONSÓRCIO INTERVIA-PLANEP-ALTA	HABILITADA
ENGENHO PROJETOS	HABILITADA
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS	HABILITADA

(assinado eletronicamente)
TAHIS HELENA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **TAHIS HELENA DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/04/2024, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59171860** e o código CRC **4CF9EE57**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202400036001662



SEI 59171860